

NOTA DE AUDITORIA Nº 9/2019/AUD
Documento nº: 02500.085388/2019-13

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

Ao Auditor-Chefe

Assunto: Prestação de contas 2018 – ABHA Gestão de Águas
Referência: 02501.000704/2019-85

Retorna a esta Auditoria Interna (AUD) o processo em referência, que trata da prestação de contas anual, exercício 2018, da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas), tendo em vista o teor do Despacho nº 1.071/2019/SGE (doc. 083936/2019), de 10.12.2019.

2. No Parecer da Auditoria Interna nº 7/2019/AUD (doc. 082579/2019), versando sobre a análise da referida prestação de contas, esta AUD consignou, no item 2.3.3:

Ressalte-se que, no âmbito da bacia do Rio Paranaíba, a cobrança teve início em agosto de 2018 e, para esse exercício, não foi elaborado o Plano de Aplicação Plurianual – PAP, sendo aprovado pela Deliberação CBH nº 81/2107, a qual fora revisada pela Deliberação CBH nº 91/2018, o orçamento com valores e percentuais a serem empregados em atividades específicas. Em relação ao orçamento de 2018, o nível de execução dos investimentos em programas e ações pode ser considerado baixo se comparado ao previsto, conforme se visualiza no quadro a seguir:

Componente	Previsto	Realizado	% (previsto x realizado)
<i>Fortalecimento institucional (estruturação e capacitação do CBH Paranaíba e dos comitês de bacias afluentes)</i>	2.040.760,00	356.796,66	17,48
<i>Instrumentos de gestão de recursos hídricos</i>	1.376.758,32	4.391,86	0,31
<i>Conservação ambiental e uso sustentável dos recursos hídricos</i>	942.600,00	0,00	-
<i>Mobilização social</i>	704.881,68	68.314,53	9,69
<i>Saneamento ambiental</i>	300.000,00	0,00	-
<i>Total</i>	5.365.000,00	429.503,05	8,00

3. Resumidamente, esta AUD concluiu o citado parecer enfatizando, nos itens 6.1 e 6.2, que apesar da evolução dos controles internos da ABHA Gestão de Águas, a referida entidade **deve adotar medidas no sentido de aumentar o grau de execução dos recursos destinados a investimentos em programas e ações, tendo em vista que, no exercício em análise, a utilização ficou abaixo de 10% do valor previsto, considerando regular, com ressalvas**, a gestão dos recursos transferidos em 2018 no âmbito do Contrato de Gestão nº 6/2012/ANA.

4. Por meio da Nota Técnica nº 46/2019/CINCS/SAS (doc. 084687/2019), a Coordenação de Instâncias Colegiadas do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos (CINCS) ressaltou: [...] *a ABHA começa efetivamente a ter o papel de Entidade Delegatária*

somente em 2018, quando começou a receber os recursos da cobrança. Até então o trabalho era restrito a atividades de secretaria executiva do CBH Paranaíba. Também as sucessivas resoluções do CNRH de delegação de competência indicam uma grande incerteza institucional que prejudicam um planejamento de médio prazo para o contrato de gestão impactando na sua execução.

5. A referida nota técnica demonstra, no quadro síntese dos fatos relevantes e valores repassados à ABHA Gestão de Águas até dezembro de 2018, os repasses oriundos das fontes 116 e 183 nos valores de, respectivamente, R\$ 3.924.207,00 e R\$ 900.000,00, a partir de agosto de 2018.

6. Ainda de acordo com a CINCS, a ABHA Gestão de Águas teve destacada atuação como secretaria executiva no período de 2012 a 2017, mas apresentou dificuldades na administração financeira e aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança a partir de 2018, pelas razões que menciona. Informa, também, que foram exitosas as cláusulas do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2012/ANA no sentido de sanear as pendências relativas às prestações de contas de 2016, 2017 e 2018, atender às recomendações desta Auditoria Interna e nomear, passados nove meses, o novo Diretor Presidente.

7. Em que pese o fato de a entidade delegatária ter recebido os recursos da cobrança somente a partir do segundo semestre de 2018, a CINCS destaca que a ABHA Gestão de Águas apresentou dificuldades na administração financeira e aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança no exercício em análise.

8. Dessa forma, entende-se ser necessária a adoção de providências por parte da entidade delegatária, visando a aperfeiçoar os mecanismos de execução orçamentária e financeira dos recursos destinados aos investimentos aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica.

9. Por todo o exposto, esta AUD mantém o posicionamento exarado no Parecer da Auditoria Interna nº 7/2019/AUD, no sentido de aprovação das contas relativas ao exercício de 2018 da ABHA Gestão de Águas, **com ressalvas**, sugerindo, por oportuno, que a ANA adote medidas junto à entidade delegatária, com vistas ao aperfeiçoamento dos mecanismos mencionados no item 8 acima.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
JOÃO CARLOS GOMES ORMOND
Coordenador de Auditorias

De acordo.

Encaminhe-se à Secretária-Geral (SGE), para as providências de sua alçada.

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor-Chefe

